EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 645/2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 645/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município do Natal, para o exercício financeiro de 2025."

Art. 1º – Reserva recursos na Ação: 04.333.155.2673 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, com objetivo de garantir os recursos necessários à implementação de mapeamento dos empreendimentos econômicos solidários no município, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO 25.01 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMPLA
AÇÃO	04.333.155.2673 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO
OBJETIVO	Apoiar o empreendedor individual e os empreendimentos econômico solidários no desenvolvimento de suas iniciativas empreendedoras, através de economia solidária ou trabalho autônomo, mapeando os empreendimentos já existentes, bem como ofertando orientação, encaminhamento a qualificação e aperfeiçoamento, assessoria e acesso à comercialização.
Valor	R$ 30.000,00

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO 25.01 - GABINETE DO SECRETARIO / SEMPLA
AÇÃO	04.333.155.2673 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO
Valor	R$ 241.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 22 de novembro de 2024.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

Gabinete da Vereadora Brisa Bracchi - PT
Câmara Municipal de Natal - Rua Jundiaí, 546, Tirol, Natal/RN
E-mail: brisabracchi13@gmail.com // vereadorabrisa@cmnat.rn.gov.br
Brizap: (84) 9 9854-0720 // Redes Sociais: @brisabracchi13

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

As atividades da administração pública carecem de planejamento e devem atentar de forma fulcral para o atendimento dos anseios sociais. Desta maneira, é imprescindível que as despesas da administração coadunem com as demandas da sociedade, efetivando o escopo do Poder Executivo.

Neste sentido, o orçamento das atividades a serem realizadas pelo Executivo precisa ser analisado por estes e estas Edis a fim de aproximar a realidade vivenciada pelas pessoas daquilo que será a cidade no próximo ano. Vale ressaltar que é o Poder Legislativo aquele que mantém um diálogo próximo com a sociedade e por tal fato resta revestido de legitimidade para propor emendas ao presente Projeto de Lei.

Outrossim, as políticas públicas precisam ser diversas, incluir toda a população e atender não somente às necessidades básicas, mas garantir liberdade ao povo que efetivamente utiliza os serviços públicos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 22 de novembro de 2024.

Brisa Bracchi
Vereadora PT